

Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3804/2023 Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Setembro de 2023.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa

Presidente

Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente

Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG N.º 58, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor da Resolução CSJT n.º 360, de 25 de agosto de 2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 52, de 29 de agosto de 2023; e

considerando os termos do Processo Administrativo SEI n.º 6000315/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo de trabalho para implementação e acompanhamento da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de todas as formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, que será composto por:

- I Delaíde Alves Miranda Arantes, Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- II Patrícia Maeda, Juíza Auxiliar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- III Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho;
- V Rogério Corrêa Ribeiro, Secretário Geral da Presidência do TST;
- VI Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- VII Ana Paula Sefrin Saladini, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- VIII Adriana Manta, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- IX Andrea Azevedo, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- X Karla Fernanda Valle, Servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

- XI Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Assessora-Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- XII Simone Martinazzo Bottin, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TST; e
- XIII Júlia Loures Nunes, servidora do TST.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho prestará o apoio necessário para a atuação do grupo de trabalho.

- Art. 2º Os trabalhos do grupo serão realizados, preferencialmente, de forma telepresencial.
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA Presidente Ato da Presidência CSJT ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário:

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do Ato CSJT.GP n.º 92. de 2023: e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

RESOLVE:

- Art. 1º O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023, será integrado pelos seguintes servidores:
- I ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará:
- II MOAB MARIZ MEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;
- III AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- IV IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- V JULIANO GOMES DA SILVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- VI MARCELO ALVES FINS E LIMA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- VII RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

- VIII RICARDO JOSÉ MENEZES MAIA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA Presidente

Institui o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário:

considerando a necessidade de participação de técnicos de vários órgãos da Justiça do Trabalho na concepção de projetos nacionais de Inteligência Artificial;

considerando a necessidade de formalizar grupos responsáveis pela especificação, implantação e melhoria contínua dos projetos de Inteligência Artificial na Justiça do Trabalho; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), de caráter permanente.
- Art. 2º O SNAIA terá as seguintes atribuições:
- I auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na governança, especificação, implantação e melhoria contínua dos modelos e processos de soluções de automação e inteligência artificial da Justiça do Trabalho;
- II realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações em suas áreas de competência;
- III divulgar os resultados de suas atividades pelos meios ou mecanismos designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic);
- IV prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência;
- V realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência; e
- VI elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação.
- Art. 3º O SNAIA será integrado:
- I pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará; e
- II por 8 (oito) servidores da área de tecnologia da informação e comunicação dentre os órgãos da Justiça do Trabalho, indicados pela Presidência do CSJT.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador do Subcomitê será indicado pela Presidência do CSJT.

- Art. 4º O SNAIA terá a responsabilidade de pesquisar, avaliar e promover a adoção de novas tecnologias relacionadas à sua área de competência, adequadas à missão e necessidades da Justiça do Trabalho.
- Art. 5º A atuação do SNAIA estará sujeita à avaliação periódica pela Setic quanto à sua eficácia, composição e adequação de suas atribuições, podendo ser objeto de revisão, submetida à aprovação da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
- Art. 6º Para o desenvolvimento dos trabalhos, o Subcomitê terá como Unidade de Apoio Executivo (UAE) a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292/2021.

Art. 7º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias, e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão preferencialmente na modalidade telepresencial.

- Art. 8º O Subcomitê está associado ao Comitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC).
- Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Distribuição Distribuição Distribuição

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuições nº 270089/2023 e 270189/2023

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, no período de 30/08/2023 a 05/09/2023.

Processo Nº CSJT-MON-0002304-39.2023.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico

CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO Relator INTERESSADO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0003152-26.2023.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator CONSELHEIRO PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22º REGIÃO REQUERIDO(A) PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22º REGIÃO

INTERESSADO(A) DELANO SERRA COELHO - JUIZ DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DELANO SERRA COELHO JUIZ DO TRABALHO
- PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Brasília, 06 de setembro de 2023 BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO Secretário-Geral

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	2
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	4
Distribuição	4
Distribuição	4